

NIPG:4877/24

CONTRATO N.º 203/2024

-----**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA
EMPREITADA PARA REPARAÇÃO DE DIVERSOS CAMINHOS NA
FREGUESIA DA MEXILHOEIRA GRANDE II** -----

----- **No valor de 21.834,90 Euros** -----

----- Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020, da Exma. Srª. Presidente da Câmara Municipal – Drª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Isilda Maria de Jesus Marreiros Gonçalves Correia,**
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] em representação da sociedade, **I. GONÇALVES & M. DUARTE, LDA.**, com sede em Sítio da Pereira, Caixa Postal n.º 18, 8500 – 148 Mexilhoeira Grande e concelho de Portimão, com o N.I.P.C. 502 042 206, matriculada na Conservatória do

NIPG:4877/24

Registo Predial/Comercial de Portimão, sob o mesmo número e com o capital social de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **58814 - PUB**, emitido em **08/02/2008**.

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do artigo 19º do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Pereira, datado de **15 de outubro de 2024**, que aprovou a minuta de contrato e adjudicou por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada para a **"REPARAÇÃO DE DIVERSOS CAMINHOS NA FREGUESIA DA MEXILHOEIRA GRANDE II "**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **21.834,90€** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **1.310,09 €** (mil, trezentos e dez euros e nove cêntimos), o que perfaz um total de **23.144,99 €** (vinte e três mil, cento e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos). -----

NIPG:4877/24

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respetivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **um ano** para os defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas. -----

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de **5%** do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Oitavo** – Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** do presente contrato será XXXXXXXXXX. -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura. -----

----- **Décimo**– Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

NIPG:4877/24

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.20 14:46:35+00'00"
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**
Eleitoral
Atributos certificados: **Presidente da Câmara**
Municipal de Portimão



1º Outorgante: _____

Assinado por: **ISILDA MARIA DE JESUS MARREIROS GONÇALVES CORREIA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.20 11:44:35+00'00"

2º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.19 15:49:51+00'00"
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**



O Oficial Público: _____

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I – Convite; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo III - Projeto; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano é no valor **23.144,99 €** (vinte e três mil, cento e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.10/07.01.04.01, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto/Ação – 128/2018. -----

----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2024/3459** de **22/10/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

NIPG:4877/24

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 11/09/2024, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 11/09/2024, documento que arquivo.

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números: 505309939 e 502042206, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----